



7 May 2020, Issue 9

# UPDATE

## on COVID-19

### **The Belt and Road Initiative Tax Administration Cooperation Mechanism**

#### ***EDITOR'S NOTE:***

At this critical moment in the world's fight against the COVID-19, the Special Edition of the BRITACOM Update on COVID-19 is issued, aiming to provide a platform for BRITACOM Council Members, Observers and other stakeholders to exchange views and share experience in responding to the outbreak. Issue 9 is about measures against COVID-19 provided by the Angolan Revenue Administration (AGT). Pamphlet (in Portuguese) stating the measures is also attached. Later we will share more experience of tax administrations from countries and regions and views of international organizations and tax experts with you. If you would like to make contributions to the Special Edition, please contact us via email [britacom@163.com](mailto:britacom@163.com).

# Angolan Revenue Administration (AGT)

## Measures Against COVID-19

### 1. New Operating Hours for TaxPayers

Considering the situation that the country is currently going through and in order to avoid the spread of COVID-19, new operating hours for tax payers have been arranged. Minimum Services will be available to tax payers at the Tax and Customs Offices from Monday to Friday, 8 am to 1 pm.

### 2. Access to Remote Channels

For tax obligations purposes, the following remote channels are available:

**Taxpayer Support Center** | Hours: 08h00 - 14h00

tel: +244 923167272 | e-mail: [agt.callcenter@minfin.gov.ao](mailto:agt.callcenter@minfin.gov.ao)

**Taxpayer Portal** | Hours: Available 24h

Website: <https://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao>

**Asycuda** | Hours: Available 24h

Email: [enpa.tecnica@minfin.gv.ao](mailto:enpa.tecnica@minfin.gv.ao) ; [enpa.funcional@minfin.gov.ao](mailto:enpa.funcional@minfin.gov.ao)

### 3. Remote Service Provision

Employees who fall into the risk group, should work remotely (via e-mail and telephone), namely:

- (1) employees over the age of 54;
- (2) employees with proven pathologies such as diabetes, high blood pressure, cardiovascular diseases, respiratory diseases, among others;
- (3) pregnant women;
- (4) mothers with children under the age of 12.

### 4. External Inspections

All external inspection services are suspended.

## **5. Payment of Industrial Tax | Group B & A**

Deadline for Group B Taxpayers has been extended until the 29th May 2020 and Group A deadline has been extended until the 30th June 2020.

## **6. Value added tax | VAT**

An allocation of a 12-month tax credit on the value of VAT to taxpayers who pay this tax on the import of capital goods and raw materials to produce goods that are part of the basic food basket as defined in Presidential Decree no. 23 / 19, of 14 May.

## **7. Limited Access to Tax and Customs Offices**

Recommendations to access the Tax and Customs offices services only in extreme cases.

## **8. Property Tax**

Property tax can be paid in four installments, the 1st until the end of April, the 2nd until the end of June, the 3rd until the end of August and the 4th until the end of October.

## **9. Useful covid-19 prevention information**

During the pandemic, several communication materials have been produced, printed and distributed (website, Tax Offices, Customs Offices, social networks) containing a range of information on the measures to prevent the spread of COVID-19.

## **10. Limited and Fast Services**

The Customs Offices at the Airports, Ports and at the national Borders are to guarantee minimum services to allow for the immediate clearance of goods, particularly goods that are imported to help the COVID-19 pandemic.

## **11. Clearance of Goods**

The customs clearance process must be managed in a swift manner, prioritizing medicines, hospital equipment and food products. The absence of documentation should not condition the clearance of goods, so the requirement for supporting documents to the Single Customs Declaration is suspended, with only the BL, transport waybill and commercial invoice required until the situation normalizes.

## **12. Export of Food Products**

Exports of nationalized food products, as well as medicines and medical equipment, including those carried by the inhabitants of border areas are suspended.



### **BRITACOM Update**

Editor: Secretariat of the BRITACOM

Issue: 9



**AGT**  
ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
TRIBUTÁRIA

# MEDIDAS TRIBUTÁRIAS

NO ÂMBITO DAS ACÇÕES  
DESTINADAS A MITIGAR  
O IMPACTO DA COVID-19





## NOVOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Informamos aos contribuintes que tendo em conta a situação actual que o País atravessa e de forma a evitar contágio da **COVID-19**, o atendimento ao público nas Repartições Fiscais e Delegações Aduaneiras, o atendimento ao público, de forma a garantir os serviços mínimos, será efectuado de **Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 13h00;**



## DISPONIBILIDADE DE ACESSO AOS CANAIS REMOTOS

Para o cumprimento das obrigações tributárias, recomenda-se a utilização dos canais remotos, nomeadamente:

**Central de Apoio ao Contribuinte** | Horário: 08h00 - 14h00  
Telm: 923167272 | E-mail: [agt.callcenter@minfin.gov.ao](mailto:agt.callcenter@minfin.gov.ao)

**Portal do Contribuinte** | Horário: Disponível 24h  
Site: <https://portaldcontribuinte.minfin.gov.ao>

### Asycuda

Horário: Disponível 24h | E-mail: [enpa.tecnica@minfin.gov.ao](mailto:enpa.tecnica@minfin.gov.ao)  
[enpa.funcional@minfin.gov.ao](mailto:enpa.funcional@minfin.gov.ao)



## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO

Deverão prestar serviço remoto (através de e-mail e telefone) os funcionários dispensados dos postos de trabalho e que se enquadrem nas seguintes situações de risco, nomeadamente: (1) colaboradores com idade superior a 54 anos; (2) colaboradores com patologias comprovadas como diabetes, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, entre outras; (3) gestantes; (4) mães com filhos com idade inferior a 12 anos.



## INSPECÇÕES EXTERNAS

Estão temporariamente suspensos todos os serviços de inspecções e fiscalizações externas.

5



### PAGAMENTO DO IMPOSTO INDUSTRIAL | GRUPO B & A

Extensão do prazo limite do pagamento do imposto industrial para os Contribuintes do **Grupo B** de **29 de Maio 2020** e para o **Grupo A** para **30 de Junho 2020**.

6



### IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO | IVA

Atribuição de crédito fiscal de 12 meses sobre o valor do **IVA** aos contribuintes que efectuarem o pagamento deste imposto na importação de bens de capital e de matéria-prima que sejam utilizados para a produção dos bens da cesta básica definidos no **Decreto Presidencial n.º 23/19, de 14 de Janeiro**.

7



### LIMITAÇÕES DE ACESSO ÀS REPARTIÇÕES E POSTO FISCAIS BEM COMO AS DELEGAÇÕES E POSTO ADUANEIROS

Recomendamos que se dirijam aos nossos serviços apenas em caso de extrema necessidade.

8



### IMPOSTO PERDIAL URBANO | IPU

O pagamento do **IPU** podera ser feito em quatro parcelas, a primeira até ao final do mês Abril, a segunda até final de Junho, a terceira até final de Agosto e a última até final de Outubro.



9



### INFORMAÇÕES ÚTEIS DE PREVENÇÃO A COVID-19

Relativamente a **COVID-19**, foram elaboradas, impressas e distribuídas (website, Repartições Fiscais, Delegações Aduaneiras, redes sociais) diversas peças de comunicação contendo um leque de informações sobre as medidas de prevenção desta pandemia.

10



### SERVIÇOS LIMITADOS E RÁPIDOS

As Delegações Aduaneiras dos Aeroportos e Portos, assim como os Postos Fronteiriços devem garantir os serviços mínimos para permitir a saída imediata de mercadorias, particularmente, as que forem importadas para acudir a pandemia da **COVID-19**.

11



### DESALFANDEGAMENTO DE MERCADORIAS

Proceder ao desalfandegamento célere, priorizando os medicamentos, equipamentos hospitalares e produtos alimentares. A ausência de documentação não deve condicionar o desalfandegamento das mercadorias, pelo que, fica temporariamente suspensa a exigência dos documentos de suporte ao DU, mantendo-se obrigatório apenas o BL, carta de porte e factura comercial, até que a situação se normalize.

12



### EXPORTAÇÃO DE BENS ALIMENTARES

Estão suspensas as exportações de bens alimentares nacionalizados, bem como de medicamentos e equipamentos médicos, incluindo os transportados pelos habitantes de zonas fronteiriças.





**AGT**

ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
TRIBUTÁRIA